



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.257.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício à dotação 3.1.4.0-62 "BOLSAS ESCOLARES" para manutenção de alunos pobres, em estabelecimentos de Ensino Secundário um Crédito Suplementar na importância de CR\$5.761.000 (cinco milhões setecentos e sessenta e hum mil cruzeiros).

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de novembro de 1.965.



AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.